## DECRETO Nº 1.100 DE 25 DE JUNHO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei n° 794 de 24 de junho de 2002, e com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964,

## DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 768 de 15/01/2002, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Carlos Alberto Vieira Mendes Umberto de Almeida Soares

## ANEXO AO DECRETO Nº 1.100 DE 26 DE JUNHO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Câmara Municipal			
1000.010310012.001	3.1.90.11-00	100.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.30-00		50.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.36-00		15.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-00		30.000,00
1000.010310012.001	4.4.90.52-00		5.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00